



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 88 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e o art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.00.2005.0001301/2022-93 e 19.00.8000.0001364/2022-35, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer os incisos XXV a XXXII ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 45 de 24 de fevereiro de 2022](#), publicada no Diário Eletrônico, caderno Administrativo, edição de 8 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

XXV – SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO, Promotor de Justiça do MPPA;

XXVI – JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, Promotor de Justiça do MPRJ;

XXVII – RENNÉ DO Ó SOUZA, Promotor de Justiça do MPMT;

XXVIII – ULISSES DIAS DE CARVALHO, Procurador do Trabalho;

XXIX – OTÁVIO DE PAOLI BALBINO, Advogado;

XXX – GUILHERME FERREIRA, Advogado;

XXXI – ALEXANDRE BORGES LEITE, Advogado; e

XXXII – BEATRIZ QUINTANA NOVAES, Advogada.

.....” (NR)

Art. 2º Alterar o parágrafo único do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 45 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Eletrônico, caderno Administrativo, edição de 8 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

Parágrafo único. A servidora da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, Andrea Mendes Braga, será responsável por secretariar os trabalhos do GT. ” (NR)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS